

## Uma responsabilidade europeia

Publicação: [O Mundo em Português Nº 53](#)

Data de Publicação: Fevereiro 2004

Autor: António Figueiredo Lopes

A problemática do asilo e a questão dos refugiados não assume actualmente, nem assumiu nunca, expressão numérica ou dimensão política significativa em Portugal, que durante muitos anos foi, aliás, país de origem, e não de destino, quer de emigrantes quer de refugiados. Portugal está, porém, fortemente empenhado em dar corpo à política comum de asilo que a União Europeia começou a delinear em 1999.

Fazemo-lo tanto porque consideramos necessário aprofundar a integração europeia no mesmo passo em que a União se expande e se prepara já para novos alargamentos, como por entendermos que com políticas e normas comuns em matéria de asilo pode a Europa corresponder melhor aos anseios dos que nela procuram guarida contra a injustiça, a perseguição e a guerra. Fazemo-lo também por sabermos que um dos mais repugnantes negócios planetários, o do tráfico de gente, se combate tanto mais eficazmente quanto mais forte for a cooperação dos países da União Europeia entre si e com os seus parceiros regionais. Por último, movem-nos igualmente razões de uma espécie de justiça histórica: é natural que Portugal ponha particular empenho na problemática dos refugiados porque muitos foram os portugueses que, antes de 1974, procuraram e obtiveram asilo em muitos países, designadamente europeus.

Em Outubro de 1999, o Conselho Europeu decidiu encetar a o percurso para «a criação de um sistema comum europeu de asilo, baseado numa aplicação integral e abrangente da Convenção de Genebra». Esta estratégia, delineada em Tampere, parte pois do princípio de que, entre as diferentes interpretações mais ou menos latas da Convenção de Genebra (que como se sabe define quem pode ser considerado refugiado) que vigoram nos países membros, a União Europeia opta pela interpretação menos restritiva, que corresponde aliás à situação actual em que as perseguições, por exemplo, são movidas muitas vezes por agentes infra-estatais.

Quanto ao modo de aplicação, a estratégia de Tampere estabelece, numa primeira fase, o reforço da necessidade de aproximação das legislações e práticas nacionais em matéria de asilo, através da adopção de normas mínimas comuns, quer no que concerne à forma como são acolhidos os aspirantes ao estatuto de refugiados, quer nos

procedimentos que regulam a apreciação e decisão sobre os respectivos pedidos de asilo. Creio que a preocupação com a redução entre as diferenças e disparidades entre os países membros da União é uma atitude adequada e realista que facilita a formulação de uma política comum, e cria, além disso, pelo menos um padrão comum de condições mínimas para os que procuram asilo em qualquer ponto da União Europeia. A política comunitária de asilo pode, como tem sido sugerido, ser construída através da aplicação de um mecanismo de coordenação aberta.

Adoptar regras comuns que, possibilitando uma aplicação uniforme e não restritiva da Convenção de Genebra e de outros mecanismos subsidiários, garantam níveis equivalentes de protecção independentemente do Estado onde é apresentado o pedido de asilo, bem como normas comuns de determinação da necessidade (ou não) de protecção, são aspectos basilares para que venha a adoptar-se o estatuto uniforme e o procedimento comum de asilo, válido em toda a União, que os países membros se propuseram a mais longo prazo.

Na harmonização dos procedimentos de asilo, por outro lado, é essencial que não se perca de vista a necessidade de encontrar soluções práticas que permitam simplificar o acesso aos procedimentos de asilo e socorrer as pessoas necessitadas de protecção, bem como uma rápida e objectiva identificação dos pedidos infundados, evitando assim acumulação de processos, esperas longas e situações penosas em que os potenciais refugiados se encontram num limbo de direitos e deveres enquanto aguardam ou recorrem de decisões sobre os pedidos de asilo. São estas condições indispensáveis para garantir plenamente os direitos dos que com fundamento procuram asilo. Há demasiada injustiça no mundo para que a Europa não assuma, de forma comum, a sua tradição humanista na protecção dos que nela procuram refúgio.